

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATO RELATIVO A CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES, GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Jayme Barros, 64 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/BA sob o nº. 13824248/0001-19, representado neste ato pelo Prefeito Sr. José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, nesta cidade, portador do RG nº. 93578075 e no CPF sob o nº 118.096.085-06, e pelo Secretário da Educação Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joana Angélica, 17 - Centro, nesta cidade, portador do RG nº 04.346.255-31 e no CPF sob o nº 599.812.535-53 e de outro lado, a empresa ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA, estabelecida a Rua Carlos Gomes nº 275, andar 1 sala 101 – Edif. Valeriano – Centro - Alagoinhas - BA. CEP 48.005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.031.475/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Allan Silva Cunha, portador do R.G. e CPF, brasileiro(a), residente e domiciliado à Rua Luis Viana, nº 42 – Apt 05 – Cond. Privilege - Centro, Alagoinhas-BA, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 08.710.272-24 e CPF nº. 811.459.425-04, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2019, homologado em 23 de maio de 2019 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

**1.0 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato é Contratação de empresa especializada na área educacional para realização de cursos de formação em módulos contemplando professores, gestores, pedagogos, condutores do transporte escolar, preparadores de alimentos, pessoal de apoio e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental séries iniciais e finais, observando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

**1.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD. MÓDULOS	CARGA HORARIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Formação para Professores da Educação Infantil. Objetivo – Promover a formação dos professores que atuam na Educação Infantil dentro de uma visão global interdisciplinar dos aspectos que permeiam a educação da criança principalmente os que consideram o movimento humano como meio educativo. Trabalhar as	UND	04	16h:00min	950,00	3.800,00



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	competências e habilidades abordadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).					
2	<b>Formação para Professores Do Ensino Fundamental I.</b> <b>Objetivo</b> – Estimular a construção de metodologias didático-pedagógicas inovadoras a serem desenvolvidas nas diferentes situações de aprendizagem, discutindo temas atuais, como: inclusão, saúde, diversidade no contexto educativo. Competências e habilidades / BNCC. Currículo.	UND	04	16h:00min	950,00	3.800,00
3	<b>Formação para Professores do Ensino Fundamental II – Linguagens/ Língua Portuguesa.</b> <b>Objetivo</b> – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Língua Portuguesa buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.	UND	04	16h:00min	1.050,00	4.200,00
4	<b>Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Linguagens/ Ed. Física.</b> <b>Objetivo</b> – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Educação Física buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.	UND	04	16h:00min	1.050,00	4.200,00
5	<b>Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Matemática.</b>	UND	04	16h:00min	1.050,00	4.200,00

2/9



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<b>Objetivo</b> – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Matemática buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.					
6	<b>Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Ciências da Natureza</b> <b>Objetivo</b> – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Ciências da Natureza buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo. Projetos de Investigação Científica.	UND	04	16h:00min	1.050,00	4.200,00
7	<b>Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Ciências Humanas/ História.</b> <b>Objetivo</b> – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da História buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo. Projeto de Investigação Científica.	UND	04	16h:00min	1.050,00	4.200,00
8	<b>Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Ciências Humanas/ Geografia.</b> <b>Objetivo</b> – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum	UND	04	16h:00min	1.050,00	4.200,00



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Geografia buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.					
9	<b>Formação para Professores da Educação Básica de Jovens e Adultos – EJA I e EJA II.</b> <b>Objetivo –</b> Subsidiar os professores da Educação Básica de Jovens e Adultos na apropriação de novas metodologias para promover aprendizagens significativas e o sucesso escolar dos alunos que não tiveram a oportunidade de estar inseridos em classes regulares por fatores de ordem social.	UND	04	16h:00min	950,00	3.800,00
10	<b>Gestão Escolar:</b> Auxiliar o trabalho da Equipe Gestora, possibilitando oportunidades de garantir os direitos de aprendizagem dos alunos, com o objetivo de formar crianças e jovens com habilidades cognitivas e socioemocionais para caminhar na vida futura, promovendo discussões acerca da importância de uma gestão significativa para a unidade escolar.	UND	04	16h:00min	1.050,00	4.200,00
11	<b>Coordenação Pedagógica:</b> Oportunizar um estudo detalhado das competências/habilidades previstas pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC para melhor acompanhamento do fazer pedagógico da Unidade Escolar oferecendo estratégias para o aperfeiçoamento da prática de coordenação e promovendo reflexões acerca das relações interpessoais existentes entre	UND	04	16h:00min	1.050,00	4.200,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	docentes e discentes. Construir planejamento do coordenador pedagógico e a agenda pedagógica orientar sobre a implantação dos Projetos de Investigação Científica e o Plano de Intervenção Pedagógica.					
12	<b>Gestão Escolar:</b> Revisão e atualização do PAR (Programa de Ações Articuladas).	UND	02	16h:00min	550,00	1.100,00
13	<b>Preparadoras de Alimentos das Unidades Escolares:</b> Orientar com relação a construção de um cardápio saudável. Estabelecer vínculos de relações interpessoais na comunidade escolar oportunizar a efetiva compreensão do papel de cada um na escola orientando sobre a importância da educação para a promoção de todos.	UND	02	16h:00min	1.100,00	2.200,00
14	<b>Coordenadores do Transporte Escolar:</b> Orientar sobre a importância daqueles que conduzem os estudantes para as unidades escolares entendendo que o mesmo deve se comportar também como um educador. Estabelecer entre os condutores vínculos de relações interpessoais e oportunizar maiores conhecimentos a respeito da legislação do trânsito.	UND	02	16h:00min	1.100,00	2.200,00
15	<b>Pessoal de Apoio das Unidades Escolares:</b> Estabelecer vínculos de relações interpessoais entre as pessoas da função oportunizando o conhecimento do papel que devem desempenhar na escola para também exercerem importância no sucesso do estudante.	UND	02	16h:00min	1.000,00	2.000,00
16	<b>Diagnóstico Escolar:</b> Aplicar testes de Diagnóstico Escolar em classes específicas (4º ano, 5º ano, 8º ano e 9º ano) para avaliar o nível de aprendizagem dos alunos em Língua	UND	02 1 - Língua Portuguesa 1- Matemática	-	10.000,00	20.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Portuguesa e Matemática. Tabular os resultados do Diagnóstico Escolar por turma e por escola.					
17	Plano de Intervenção Pedagógica – PIP: Implantar, pós Diagnóstico Escolar, o Plano de Intervenção Pedagógico (PIP), para corrigir possíveis falhas de aprendizagens dos alunos.	UND	01	-	3.500,00	3.500,00
18	Regimento Unificado: Atualizar e (ou) construir de acordo aos novos documentos instituídos pela legislação, o Regimento Unificado das Unidades Escolares do Município de Teodoro Sampaio.	UND	01	-	5.200,00	5.200,00
19	PPP- Projeto Político Pedagógico: Atualizar, de acordo com os novos documentos instituídos pela legislação incluindo a BNCC- Base Nacional Comum Curricular, o Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Teodoro Sampaio.	UND	01	-	5.200,00	5.200,00
20	Orientações para a implementação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC: Fortalecimento das equipes da Secretaria Municipal da Educação para a implementação da Nova BNCC através da formação Continuada dos Gestores, Coordenadores e Equipe de Professores de cada seguimento de Ensino do Município.	UND	03	04 hrs	1.200,00	3.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$.</b>						<b>90.000,00</b>
<b>(NOVENTA MIL REAIS)</b>						

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 O prazo do presente contrato é até 27 de fevereiro de 2020, contados a partir da data da sua assinatura do contrato.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 3.1 O objeto licitado será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.  
3.2 A empresa vencedora do certame é obrigada a prestar o serviço licitado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços.

**4.0 CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**.  
4.2 O pagamento deverá ser efetuado, de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pela Secretaria solicitante e com Recibo anexo, por meio de depósito em conta corrente.

**5.0 CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 5.1 Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, serão utilizados recursos através da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, constante na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJATIV: 2.015 – Manutenção das Ações do Ensino Básico  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 04 / 19

**6.0 CLAUSULA SEXTA - DA RESCISAO**

A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 6.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
6.2 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.  
6.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**7.0 CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;  
7.1.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;  
7.1.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria da Educação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;  
7.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;  
7.1.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.2.1 O Município de Teodoro Sampaio/BA, através da Secretaria Municipal da Educação, obriga-se a:

- a) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

**8.0 CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

8.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

8.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**9.0 CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

9.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços a serem prestados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art.

8/9



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

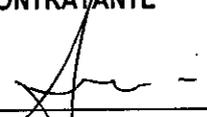
65 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- 9.3 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 9.4 Verificada, durante o fornecimento dos serviços, ora contratados, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 9.5 A CONTRATADA deverá efetuar os serviços do objeto licitado mediante a *Ordem de Serviço* da CONTRATANTE, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 9.6 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, todos os seus Anexos, emitidos pela CONTRATADA, devidamente rubricados pelas partes.
- 9.7 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova/BA, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO de fornecimento, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Teodoro Sampaio/BA, 27 de maio de 2019.

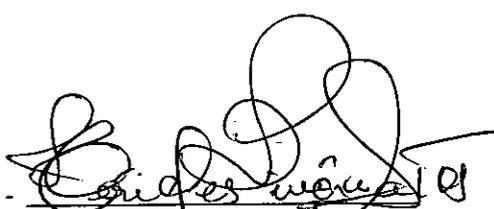
  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA  
Allan Silva Cunha  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_

CPF nº: 527.619.595-15

2-   
\_\_\_\_\_

CPF nº: 060.041.045-58